

Sessão extraordinaria

Presidencia do Snr. Fernandes

Aos vinte e dous dias do mez de Março de mil oito centos e cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio, na Sala das Sessões da Camara Municipal da Villa de Taquary, reunidos os Vereadores, Presidente Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardoso, João Ferreira Brandão, Americo d' Aseredo Vianna, e Manoel da Silva Pinto, que em falta dos actuaes Vereadores, e dos Supplentes mais votados, foi convocado. O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão, e fez constar, que, Segundo o officio da Presidencia da Provincia n.º 4, dactado de 29 de Janeiro proximo preterido, que approva os artigos de posturas relativamente a arrecadação dos direitos sobre o taboado e pedras cornalinas, havia convocado a Camara, a fim de ser marcado dos mesmos objectos, o preço trimestralmente, para o Arrematante se regular nas cobranças,

[fl.101v]

que tem à faser; visto o mesmo officio, e attendendo aos artigos a posturas, foi marcado o preço de tres mil e quinhentos reis por dusia no engenho, o taboado serrado e exportado no corrente anno; as pedras cornalinas em mil nove centos e vinte reis 1920 r.<sup>s</sup> a barrica, d'aquelle dedusirá o Arrematante conforme a Ley Provincial do Orçamento Municipal, que vigora no corrente anno, hum por cento, e deste quarenta por cento, que faz [illegível] 68 r.<sup>s</sup> por barrica, isto desde o 1.º de Janeiro ate 8 de Abril proximo futuro.

Veio a mesa outro officio do Exm.º Snr. Presidente da Provincia, de n.º 1, dactado de 24 de Janeiro proximo papsado, exigindo que esta Camara Municipal ordene ao Secretario da mesma que no praso de tres meses a contar d'aquella dacta envie, caso haja nesta Villa, todos os Livros de arrecadação, que antigamente estiverão á cargo dos Conselhos das Villas, a fim da Thesouraria da Fasenda poder liquidar as contas dos diversos exactores.

[fl.102]

Foi resolvido que o Secretario respondesse a Thesouraria da Fasenda relativamente ao pedido supra.

Foi presente hum requerimento de Domingos José Vianna, arrematante da obra do Cemiterio desta Villa, expondo, que achando aquella obra bastante adiantad, por estar ja feitos os paredões em contorno, a pontos de receber as galerias de ferro, os dois fossos, os alicerces do frontespicio e capella, e não tendo o Supp.<sup>o</sup> direito a 2.<sup>a</sup> prestação se não depois da obra pronta, a excepção das duas ultimas partes, segundo o contracto que apsignou, vinha requerer que mandando se examinar o estado da obra, e attendendo se que não se pode verificar este artigo do contracto, porque o Sup.<sup>te</sup> dará concluida aquella parte da obra, quando o tambem der a do frontispicio e capella, e que o rebocar, caiar e pintar são as ultimas causas que tem a faser, e por isso exigia que a Camara ordenasse a entrega

[fl.102v]

da importancia da 2.<sup>a</sup> prestação, visto que ja ali tem todos os materiaes para conclusão da mencionada obra. = Posto em discussão, foi resolvido ordenar se ao Snr. Brandão, que do dinheiro, que tem em seu poder destinado para este fim, saptisfisesse ao Suppt.<sup>o</sup> a parte requerida.

Foi lido um requerimento de Augusto Bernardino Pereira da Camara, Tabelião do publico judicial d'esta Villa, exigindo a quantia de 42:135r.<sup>s</sup> provenientes dos processos crimes, que forão julgados no jury proximo passado. Deliberando-se que o mesmo apresentasse conta, extrahida dos autos, rubricada pelo juiz competente para ser deferido. Foi resolvido prevenir-se ao Procurador da Camara, que em conformidade da Ley Provincial, n.º 202 de 12 de Dezembro de 1850, todos os pagamentos, que de ordem da mesma tiver de faser serão conforme o preço

corrente da moeda, formando com o agio della parte das respectivas rendas muncipaes.

Dada a hora o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão de que se lavrou  
[fl.103]

a presente Acta, que depois de lida foi approvada. Eu Antonio Baptista da Costa, Secretario que a escrevi.

*Manoel Fernandes da Silva*

*João Leonardo Cardoso*

*Americo de Azevedo Vianna*

*João Ferreira Brandão*

[fl.103v]